

Factsheet

Cartel dos camiões

Indemnização por aquisições de camiões de 01/01/2003 a 31/12/2014 — calculada individualmente por veículo e reclamada por ação individual ou num pequeno litisconsórcio.

Para empresas que neste período compraram, tomaram em leasing ou financiaram camiões médios ou pesados (a partir de 6 t): transitários, logística, construção, gestão de resíduos, empresas de autocarros, ofícios com frota e empresas municipais.

2003-2014 RECLAMÁVEL HOJE Aquisições que, segundo a avaliação atual, ainda não prescreveram — incluindo os anos posteriores 2012 a 2014	5 %* ANOS DE CARTEL 2003-2011 Indemnização sobre o preço de compra líquido, mais 5 % de juros ao ano; anos posteriores 2012-2014: 3 %, 2 %, 1 %	31/12/2026 PRÓXIMA DATA-LIMITE no final do ano prescreve previsivelmente o ano de aquisição 2003
--	--	---

Ação individual a partir de 100 camiões. Pequeno litisconsórcio abaixo disso. Cada empresa continua a ser parte por si própria — nenhum processo de massas anónimo.

* Resultados do escritório parceiro para os seus clientes em processos anteriores do cartel dos camiões. Os resultados passados não são indicativos de resultados futuros (past performance is no indication of future results). Nenhuma garantia sobre a existência ou o montante de um direito.

01

SITUAÇÃO DE PARTIDA

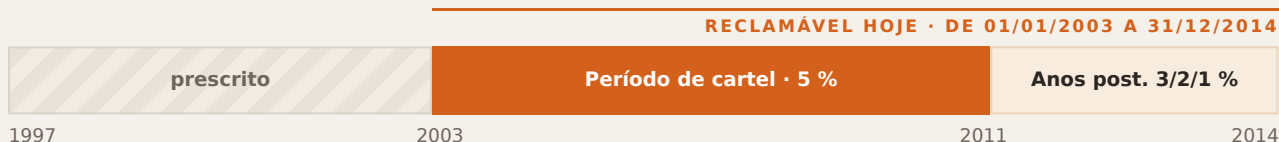
Do que se trata

Os grandes fabricantes de camiões concertaram preços durante muitos anos. A Comissão Europeia constatou o cartel em 2016 e 2017 e aplicou coimas num total de cerca de 3,8 mil milhões €. Quem nesse período comprou, tomou em leasing ou financiou camiões poderá ter pago a mais.

FABRICANTES ENVOLVIDOS

MAN	Mercedes-Benz (Daimler)	DAF
Iveco	Volvo / Renault Trucks	Scania

PERÍODO — O QUE AINDA CONTA HOJE



Período de cartel segundo a Comissão Europeia: de janeiro de 1997 a janeiro de 2011. Os anos 2012 a 2014 são considerados anos posteriores: o nível de preços continuou a produzir efeitos, a indemnização é aí menor (3 %, 2 %, 1 %).

Enquadramento: o cartel em si está constatado pelas autoridades. Se e em que montante a sua empresa sofreu um dano é analisado pelo escritório mandatado com base nos seus documentos.

Importante: os direitos dirigem-se contra os participantes no cartel — não contra o seu concessionário, a sua oficina ou o seu locador. As relações comerciais em curso não são afetadas.

02

PRESCRIÇÃO

O tempo corre

Devido à prescrição, segundo a avaliação atual do escritório parceiro, só são ainda reclamáveis as aquisições de **01/01/2003 a 31/12/2014**. A cada final de ano desaparece mais um ano de aquisição — definitivamente.

Ano de aquisição	Situação atual	Estado
1997-2002	prescrito	já não reclamável
2003	ano reclamável mais antigo — previsivelmente até 31/12/2026	agir agora
2004-2011	anos de cartel, reclamáveis	preparar agora
2012-2014	anos posteriores, reclamáveis com taxa reduzida	preparar agora

No final do ano: prescreve todo um ano de aquisições de camiões. Para que o escritório possa analisar os seus documentos e agir atempadamente, envie os dados dos seus veículos **de imediato**.

O prazo concreto depende do caso individual, por exemplo da data de compra, do tipo de contrato e dos passos já iniciados, e é verificado pelo escritório.

SALVAGUARDAR OS DOCUMENTOS

Não destruir nada antes da análise

Os prazos legais de conservação dos comprovativos de 2003 a 2014 expiraram. Muitas empresas estão precisamente agora a expurgar estes arquivos. Sem comprovativo de compra ou leasing, um direito dificilmente pode ser quantificado.

Frequentemente os dados ainda constam do mapa de imobilizado, da contabilidade, do contabilista certificado ou do locador.

03

TIPO DE PROCESSO

Ação individual ou pequeno litisconsórcio

A dimensão da sua frota decide a via. Em ambos os casos o seu direito é calculado individualmente — e a sua empresa continua a ser parte por si própria.

A PARTIR DE 100 CAMIÕES

Ação individual

A sua empresa demanda sozinha. Cálculo, prova e condução do processo baseiam-se exclusivamente na sua frota.

MENOS DE 100 CAMIÕES

Litisconsórcio

Agrupamos empresas em situação semelhante num pequeno grupo. Cada empresa continua a ser parte com direito próprio, calculado individualmente.

Critério	Ação individual / litisconsórcio	Cobrança coletiva (modelo de cessão)
Quem demanda?	A sua própria empresa — sozinha ou com poucas empresas em situação semelhante.	Um prestador de serviços jurídicos, com base em direitos cedidos por muitas empresas.
Cálculo	Individual por veículo, ano de compra e empresa.	Frequentemente padronizado sobre milhares de veículos.
Dimensão	Abarcável e homogénea.	Milhares de empresas, dezenas de milhares de camiões.
Após BGH 2026	Considerada robusta por ser preparada individualmente.	Os tribunais podem mandar preparar uma separação dos processos; novos riscos para alguns modelos.

BGH, ACÓRDÃO DE 12/05/2026 (KZR 6/24)

O Supremo Tribunal Federal alemão (Bundesgerichtshof, BGH) precisou os limites da cobrança coletiva no cartel dos camiões. A reclamação agrupada não foi rejeitada em bloco. Os tribunais podem, porém, exigir a preparação de uma separação dos processos quando o tratamento conjunto de direitos muito distintos dificulte uma tutela jurisdicional efetiva.

04

POTENCIAL DE INDEMNIZAÇÃO

Taxas por ano de aquisição

A base é o **preço de compra líquido** (preço de tabela) dos camiões em causa. A indemnização depende do ano de aquisição: nos anos de cartel calculamos com 5 por cento, nos anos posteriores com taxas decrescentes. Acrescem juros de 5 por cento ao ano — em compras de 2003 a 2014, ao longo de muitos anos.

Ano de aquisição	Classificação	Indemnização sobre preço de compra líquido	Juros
2003-2011	Anos de cartel	5 %	5 % ao ano
2012	Ano posterior	3 %	5 % ao ano
2013	Ano posterior	2 %	5 % ao ano
2014	Ano posterior	1 %	5 % ao ano

5 %*

VALOR INFERIOR · HISTÓRICO

Indemnização sobre o preço de compra líquido nos anos de cartel, **mais juros** — obtida pelo escritório parceiro em processos anteriores.

≈ 10 %*

MÉDIA · HISTÓRICA

Indemnização total, juros incluídos, em média, mais ou menos — referida ao preço de compra líquido.

REGRA PRÁTICA POR CAMIÃO · COMPRA 2004 · 80.000 € LÍQUIDOS

4.000 € de indemnização mais 4.400 € de juros = 8.400 €; após 35 % de participação no êxito **cerca de 5.460 € por camião.**

80.000 € × 5 % = 4.000 € de indemnização. Juros: 4.000 € × 5 % × 22 anos (de 2004 até ao final de 2026) = 4.400 €. Total 8.400 €. Após 35 % de participação no êxito (apenas em caso de êxito): 5.460 €, antes de impostos.

O QUE OS EXEMPLOS PRESSUPÕEM

- **Preço de compra líquido:** simplificado para 80.000 € por camião; são determinantes os preços de compra reais.
- **Taxas:** 5 % para 2003-2011, 3 % para 2012, 2 % para 2013, 1 % para 2014 — valor inferior de processos anteriores, sem garantia.
- **Juros:** simplificados para 5 % ao ano, juros simples desde o ano de compra até final de 2026. Início e montante são verificados pelo escritório.
- **Participação no êxito:** 35 por cento, apenas se for efetivamente paga uma indemnização — já deduzida nos exemplos.
- **Não incluído:** impostos e duração do processo para além de 2026.

* Resultados do escritório parceiro em processos anteriores do cartel dos camiões. Os resultados passados não são indicativos de resultados futuros (past performance is no indication of future results). O montante real depende dos veículos, das datas de compra, dos documentos e da análise jurídica.

05

EXEMPLO DE CÁLCULO 1

Frota de 50 camiões · Litisconsórcio

EXEMPLO DE CÁLCULO 1

Aquisições 2003-2014, preço de tabela por camião
80.000 € líquidos, juros 5 % ao ano até final de 2026

cerca de **219.180 €**

LÍQUIDO APÓS 35 % DE PARTICIPAÇÃO

Ano compra	Camiões	Volume líquido	Taxa	Indemnização	Anos juros	Juros (5 % p. a.)	Total
2004	8	640.000 €	5 %	32.000 €	22	35.200 €	67.200 €
2006	10	800.000 €	5 %	40.000 €	20	40.000 €	80.000 €
2008	12	960.000 €	5 %	48.000 €	18	43.200 €	91.200 €
2010	10	800.000 €	5 %	40.000 €	16	32.000 €	72.000 €
2012	5	400.000 €	3 %	12.000 €	14	8.400 €	20.400 €
2014	5	400.000 €	1 %	4.000 €	12	2.400 €	6.400 €
Soma	50	4.000.000 €		176.000 €		161.200 €	337.200 €
Participação no êxito 35 % (apenas em caso de êxito)							- 118.020 €
Valor calculado para si (antes de impostos)							219.180 €

COMO LER A TABELA

Exemplo ano de compra 2004: 8 camiões × 80.000 € = 640.000 € de volume líquido. Daí 5 % = 32.000 € de indemnização. Juros: 32.000 € × 5 % × 22 anos = 35.200 €. No total 67.200 €. Nos anos posteriores aplica-se a taxa reduzida (2012: 3 %, 2014: 1 %) e os juros correm durante menos tempo. Do total de todos os anos (337.200 €) são deduzidos 35 % de participação no êxito; restam por cálculo 219.180 €.

Nota: cálculo exemplificativo não vinculativo para orientação, sem garantia quanto à existência ou ao montante de um direito. A participação no êxito de 35 % só é devida em caso de êxito e está deduzida nas duas últimas linhas; montantes antes de impostos. Preço de tabela e período de juros são simplificados; são determinantes os preços, datas de compra e tipos de contrato reais. Resultados anteriores não são indicativos de resultados futuros.

06

EXEMPLO DE CÁLCULO 2

Frota de 150 camiões · Ação individual

EXEMPLO DE CÁLCULO 2

Aquisições 2003-2014, preço de tabela por camião
80.000 € líquidos, juros 5 % ao ano até final de 2026

cerca de 656.500 €

LÍQUIDO APÓS 35 % DE PARTICIPAÇÃO

Ano compra	Camiões	Volume líquido	Taxa	Indemnização	Anos juros	Juros (5 % p. a.)	Total
2003	15	1.200.000 €	5 %	60.000 €	23	69.000 €	129.000 €
2005	25	2.000.000 €	5 %	100.000 €	21	105.000 €	205.000 €
2007	30	2.400.000 €	5 %	120.000 €	19	114.000 €	234.000 €
2009	30	2.400.000 €	5 %	120.000 €	17	102.000 €	222.000 €
2011	20	1.600.000 €	5 %	80.000 €	15	60.000 €	140.000 €
2012	10	800.000 €	3 %	24.000 €	14	16.800 €	40.800 €
2013	10	800.000 €	2 %	16.000 €	13	10.400 €	26.400 €
2014	10	800.000 €	1 %	8.000 €	12	4.800 €	12.800 €
Soma	150	12.000.000 €		528.000 €		482.000 €	1.010.000 €
Participação no êxito 35 % (apenas em caso de êxito)							– 353.500 €
Valor calculado para si (antes de impostos)							656.500 €

O QUE O EXEMPLO MOSTRA

Os anos de cartel sustentam o direito: 120 camiões de 2003 a 2011 dão 480.000 € de indemnização e 450.000 € de juros. Os 30 camiões dos anos posteriores 2012 a 2014 acrescem com 48.000 € de indemnização e 32.000 € de juros. O ano 2003, por si só, representa 129.000 € — e prescreve previsivelmente em 31/12/2026. Após 35 % de participação no êxito restam por cálculo 656.500 €.

Nota: cálculo exemplificativo não vinculativo para orientação, sem garantia quanto à existência ou ao montante de um direito. A participação no êxito de 35 % só é devida em caso de êxito e está deduzida nas duas últimas linhas; montantes antes de impostos. Preço de tabela e período de juros são simplificados; são determinantes os preços, datas de compra e tipos de contrato reais. Resultados anteriores não são indicativos de resultados futuros.

07

AUTOAVALIAÇÃO

Onde se encontra hoje?

Três situações de partida são típicas. Assinale o que se aplica à sua empresa.

☐ **Ainda nada feito****OPORTUNIDADE**

Os direitos de 2003–2014 ainda podem ser analisados.

RISCO

No final do ano prescreve mais um ano de aquisição; os documentos perdem-se.

PRÓXIMO PASSO

Elaborar a lista de veículos 2003–2014 e salvaguardar os documentos.

☐ **Já registado junto de um demandante coletivo****OPORTUNIDADE**

O direito está registado e é prosseguido.

RISCO

Alguns modelos coletivos têm de ser reavaliados após o acórdão do BGH de 2026.

PRÓXIMO PASSO

Mandar reanalisar o contrato e o estado do processo (ver abaixo).

☐ **Processo individual ou pequeno litisconsórcio****OPORTUNIDADE**

Os direitos preparados individualmente são considerados bem verificáveis.

RISCO

Geralmente baixo — contar com a duração habitual do processo.

PRÓXIMO PASSO

Sem necessidade urgente de agir; documentar o estado do processo.

AS CINCO PERGUNTAS MAIS IMPORTANTES

- 1 Comprei, tomei em leasing ou financiei camiões a partir de 6 t entre 2003 e 2014?
- 2 Quantos veículos foram — mais ou menos de 100?
- 3 Ainda existem faturas, contratos ou um mapa de imobilizado?
- 4 Já registei direitos — e, em caso afirmativo, junto de quem?
- 5 Qual é o estado atual do processo após o acórdão do BGH de 2026?

JÁ REGISTADO? REANALISAR A SUA SITUAÇÃO

Muitas empresas registaram os seus direitos junto de um prestador de serviços jurídicos a cujo modelo o BGH fixou em 2026 novas condições de enquadramento. Reanalizamos a sua situação — desde que os documentos ainda existam. **Nenhuma recomendação precipitada:** se uma mudança é possível e sensata depende do contrato existente. Isso é esclarecido pelo escritório antes de decidir o que quer que seja.

Para a reanálise: contrato com o prestador de serviços jurídicos, incluindo o acordo de cessão, último estado do processo, lista dos veículos comunicados, documentos de compra e leasing, indicações sobre pagamentos ou propostas de acordo, regras de rescisão ou revogação.

08

PAPÉIS, PROCESSO E CONTACTO

Quem faz o quê

CÁLCULO

Individual

Por veículo segundo ano de compra, preço e tipo de contrato — com a taxa do respetivo ano e juros.

HONORÁRIOS

35 % apenas em caso de êxito

35 por cento de participação no êxito, apenas se for efetivamente paga uma indemnização. Recebe todas as condições por escrito antes do mandato.

PAPÉIS CLAROS

01

Point Zero Legal

Primeira receção, lista de veículos, preparação dos documentos, interface com escritório e financiador.

02

Escritório especializado

Análise jurídica, cálculo e reclamação — como ação individual ou litisconsórcio.

03

Financiador de litígios

Analisa a assunção de custos e risco processual — caso a caso e segundo contrato.

Pergunta

Resposta

Contra quem se dirige o direito?

Contra os participantes no cartel — não contra concessionário, oficina ou locador.

Tenho de continuar a possuir os camiões?

Não. Decisiva é a aquisição no período. Vendas posteriores são tidas em conta no cálculo.

Contam os camiões em leasing ou financiados?

Sim, podem estar abrangidos. O escritório analisa cada estrutura contratual.

PARA A ANÁLISE PRÉVIA PRECISAMOS DE

Lista de veículos 2003–2014 (fabricante, tipo, n.º de chassis, data de compra ou leasing, preço líquido) · Contratos de compra e faturas, em alternativa contratos de leasing ou financiamento · Mapa de imobilizado ou extrato contabilístico se faltarem comprovativos individuais · Dados da empresa e pessoa de contacto · Informação se e onde já foram registados direitos.

O SEU PRÓXIMO PASSO

Pedir análise prévia**Pessoa de contacto**

Alexander Peisch

Telefone

+41 78 326 75 52

Documentos para

compliance@point-zero-legal.de

Web

point-zero-legal.de

Fontes / estado: Comissão Europeia, decisão de 19/07/2016, processo AT.39824 – Trucks; decisão de 27/09/2017 (Scania); BGH, acórdão de 12/05/2026, KZR 6/24. Estado: outubro de 2026.

Aviso legal: este documento serve de primeira orientação e não constitui aconselhamento jurídico. A Point Zero Legal é uma oferta da Nuance37 Genossenschaft, Basileia, e não um escritório de advogados. A avaliação jurídica e a reclamação cabem aos escritórios mandatados; uma avaliação vinculativa só é possível após análise dos documentos concretos. Todos os valores são indicativos e não vinculativos. Os resultados passados não são indicativos de resultados futuros (past performance is no indication of future results). Os documentos transmitidos são tratados de forma confidencial.